



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º- 088/01 DE 25 DE ABRIL DE 2.001.

**DISPÕE SÔBRE A LOTAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PARA OS ASSENTAMENTOS RURAIS.**

O Professor **Antonio Arcanjo dos Santos**,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
etc. etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica definida a lotação de Agentes Comunitários de Saúde nos Assentamentos Rurais, da seguinte forma:

Assentamento Santa Rita	= 01 Agente
Assentamento Córrego Dourado	= 01 Agente
Assentamento São Thomé	= 02 Agentes
Assentamento Mutum	= 02 Agentes
Assentamento Olho D'água	= 01 Agente

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2.001

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Contrôle e Gestão na data acima
e afixado no local de costume.

Julio César Filho
SÉLIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôle e Gestão